

CA – 02/2024 – Sicoob Coopjus

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Aos cooperados,

Assunto: Encerramento do prazo de impugnação das Comissões Eleitorais Originária e Recursal

Senhores (as) Cooperados (as):

1. O Conselho de Administração do Sicoob Coopjus, no uso de suas atribuições regulamentares, previstas no art. 11, § único do Regulamento Eleitoral, comunica que não houve impugnação a nenhum dos membros nomeados para compor as Comissões Eleitorais Originária e Recursal.
2. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB COOPJUS LTDA.

Áurea Maria Parreira

Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Coopjus